SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 011/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA.**, para prestação de serviços de instalação, retirada, remanejamento e manutenção de cabos de par trançado - DTP - e cabos de fibra óptica, do Sistema de Cabeamento da Rede Local do SENADO FEDERAL em todo o Complexo Arquitetônico, Residências Oficiais dos Senadores, da Presidência do Senado Federal e sítio redundante hospedado no Datacenter da Câmara dos Deputados.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representada pela Sr. MARCELO DE ALMEIDA tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.001907/2021-09, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.008840/2021-25, o Parecer nº 345/2021-ADVOSF, documento nº 00100.049720/2021-88, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.075158/2021-48, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.051807/2021-15, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000111/2021-01, resolvem aditar o Contrato nº 011/2019, com base na sua Cláusula Décima Quarta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 011/2019 fica prorrogado de 31 de julho de 2021 a 30 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Reajuste dos Preços fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Oitava do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado, referente ao período compreendido entre janeiro de 2021 (mês do segundo aniversário do Contrato) e janeiro de 2022 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2021NE001439, de 23 de julho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARCELO DE ALMEIDA:04388829897
Assinado de forma digital por MARCELO DE ALMEIDA:04388829897
Dados: 2021.07.29 17:20:58 -03'00'

MARCELO DE ALMEIDA
CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CONTROL TELEINFORMÁTICA CT 0112019 2ºTA 000111 2021 (AJ).doc